



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1423

Distribuição Eletrônica

23 de Dezembro de 2021

Confraternização de fim de ano no Capsi

As crianças atendidas, seus familiares e os funcionários da unidade tiveram um dia de alegria e interação

O Centro de Atenção Psicossocial Infantil (Capsi) realizou, nesta quarta-feira (22), uma festa de final de ano para a confraternização das crianças atendidas e seus familiares. A unidade, localizada no Balneário, é gerida pela Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Saúde, e atende a crianças e adolescentes até os 18 anos com transtornos mentais graves.

O dia foi de alegria e integração entre as crianças, seus familiares e funcionários da unidade. Todas as atividades aconteceram ao ar livre, na rua, permitindo um distanciamento maior entre as pessoas.

O Capsi atende crianças de todo o município e, para isso, conta com uma equipe multidisciplinar composta por psicólogo, psiquiatra, fonoaudiólogo, assistente social, pediatra, enfermeiro, técnico de enfermagem, educador físico e arteterapeuta.

O telefone do Capsi é (24) 3365-5647. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto às quartas-feiras, que é das 8h às 12h (as tardes de quarta são dedicadas às reuniões de equipe). São três centros de atenção psicossocial em Angra, geridos pela prefeitura. Além do Capsi, há também o Caps 2, voltado para adultos; e o Caps-AD, para usuários de álcool e drogas.

CAPSi



MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisRIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA
Secretária de Administração - InterinaFLÁVIO HENRIQUE DE SA
Secretário de FinançasERICK HALPERN
Procurador do MunicípioROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento EconômicoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e SustentabilidadeEDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventoswww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PORTARIA Nº 037 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 DE DESIGNAÇÃO DO**
FISCAL E SUPLENTE

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 527, publicada em 09 de Outubro de 2020, na Edição 1.235 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora Mariana de Souza Gomes matrícula nº 27201, CPF nº 160.321.597.28 para acompanhar e fiscalizar como titular, o serviço de parecer técnico compatibilidade em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 14006 – mobiliário da Secretaria de Educação – Processo nº 2021027516 – Ordem de Serviço nº 054/2021/SDUS – Nota de Empenho nº 3046/2021 – Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor João Gabriel Monteiro Fernandes matrícula nº 27704 - CPF nº 146.317.807.70 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2021.

Tiago Murilo Scatolino
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 024/2021/SAD.SEGES

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o Cantor DILSINHO para apresentação no evento “Réveillon 2022”, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 023/2021/SEV.ASMAEV, fls. 02/04, datado de 02/11/2021 e embasado no Parecer Jurídico nº 0511/2021 – Darlan Silva Santos - SUCON, fls. 57/66.

I - N.º DO PROCESSO: 2021027899

II - CREDOR: GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

III - CNPJ: 19.353.932/0001-46

IV - ENDEREÇO: Avenida Júlio de Sá Bierrenbach, nº 65, Salas 221 e 222, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.775-028.

V – OBJETO: Contratação de show musical do Cantor “DILSINHO”, para apresentação musical no evento “Réveillon 2022”, na Praia do Anil, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 13 de janeiro de 2022, às 23:30 minutos.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por tratar-se de uma banda consagrada, de acordo com a justificativa acostada às fls. 31/48.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 49/51.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no dia 30 de dezembro de 2021, após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de trinta dias será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se

então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2021027899.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.11.695.0219.2175.33903999.1001000, Ficha nº 20215215

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021027899, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor do GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ: 19.353.932/0001-46, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 22 de dezembro de 2021.
João Willy Seixas Peixoto
Secretário de Eventos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Sra SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021023400, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação de drenagem e pavimentação em CBUQ, na Rua Maria Leonores de Lurdes, Bairro Água Santa – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 31.643.851/0002-67, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 692.613,81 (seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e treze reais e oitenta e um centavos).

Angra dos Reis, 21 de dezembro de 2021
LUCIENE JORDÃO RABHA
Secretária-Executiva de Obras
Interina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Sra SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021016359, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 015/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a execução de drenagem e pavimentação em CBUQ em diversas ruas do Imbú, Bairro Bracuhy – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 31.643.851/0002-67, pela proposta mais vantajosa para a Admi-

nistração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 3.341.075,32 (três milhões, trezentos e quarenta e um mil, setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Angra dos Reis, 21 de dezembro de 2021
LUCIENE JORDÃO RABHA
Secretária-Executiva de Obras
Interina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Sra SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021021541, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONVITE Nº 015/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de elaboração de projeto executivo, projetos complementares, incluindo orçamento da obra, para construção de edificação educacional na área da Aldeia Indígena Sapukai da comunidade Indígena Guarani, Bairro Bracuhy – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa HILLS CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 31.692.608/0001-58, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 104.099,17 (cento e quatro mil, noventa e nove reais e dezessete centavos)

Angra dos Reis, 20 de dezembro de 2021
LUCIENE JORDÃO RABHA
Secretária-Executiva de Obras
Interina

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 2021018636

Considerando os motivos de conveniência e oportunidade indicado à fl. 389 e demais documentos pertencente ao processo referenciado, REVOGA-SE o Pregão Eletrônico nº 093/2021, com fundamento no caput, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento de insumos de glicemia para atender demanda dos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

Publique-se.
Angra dos Reis, 21 de dezembro de 2021.
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº016/2021/SGRI.SESP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o TERMO DE DISPENSA Nº 010/2021/SAD.SEGES - Notas de Empenhos nº 1778 e 1779/2021 - celebrado entre a Secretaria-Executiva de Segurança Pública e a Empresa Rio Sena Comércio de Veículos Ltda, CNPJ 26.263.910/0001-50, firmado em 09/07/2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Douglas Ferreira Barbosa, Matrícula nº 7058229, Secretário - Executivo de Segurança Pública, para exercer a gestão do Processo nº 2021006722, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de GPS Portátil, para atender a demanda da SGRI. SUSTT.

Art. 2º. Fica designado o servidor ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA PORTO, matrícula 20.826, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor SERGIO DE SOUZA, matrícula 3350, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor JOSÉ RICARDO FERREIRA, Matrícula 3445, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Angra dos Reis, 22 de dezembro de 2021.

Douglas Ferreira Barbosa

Secretário-Executivo de Segurança Pública

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº017/2021/SGRI.SESP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o TERMO DE DISPENSA Nº 010/2021/SAD.SEGES - Notas de Empenhos nº 1778 e 1779/2021 - celebrado entre a Secretaria-Executiva de Segurança Pública e a Empresa Rio Sena Comércio de Veículos Ltda, CNPJ 26.263.910/0001-50, firmado em 09/07/2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Douglas Ferreira Barbosa, Matrícula nº 7058229, Secretário - Executivo de Segurança Pública, para exercer a gestão do Processo nº 2021006722, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Plotter de Recorte de Vinil para atender a demanda da SGRI.SUSTT.

Art. 2º. Fica designado o servidor RONALDO PEREIRA GOMES, matrícula 276, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor FABRÍCIO LIMA RAMOS, matrícula 17.380, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor JOSÉ RICARDO FERREIRA, Matrícula 3445, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Angra dos Reis, 01 de dezembro de 2021.

Douglas Ferreira Barbosa

Secretário-Executivo de Segurança Pública

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº018/2021/SGRI.SESP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o TERMO DE DISPENSA Nº 010/2021/SAD.SEGES - Notas de Empenhos nº 1778 e 1779/2021 - celebrado entre a Secretaria-Executiva de Segurança Pública e a Empresa Rio Sena Comércio de Veículos Ltda, CNPJ 26.263.910/0001-50, firmado em 09/07/2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Douglas Ferreira Barbosa, Matrícula nº 7058229, Secretário - Executivo de Segurança Pública, para exercer a gestão

do Processo nº 2021006722, cujo objeto é: Contratação de Empresa Para Aquisição de peças Destinadas à Manutenção de uma Máquina de Pintura Viária, para demarcação horizontal – Marca/modelo Equip Dem Line 2.7G, Pertencente a Superintendência de Segurança Transporte e Trânsito.

Art. 2º. Fica designado o servidor RONALDO PEREIRA GOMES, matrícula 276, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor FABRÍCIO LIMA RAMOS, matrícula 17.380, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor JOSÉ RICARDO FERREIRA, Matrícula 3445, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Angra dos Reis, 01 de dezembro de 2021.

Douglas Ferreira Barbosa

Secretário-Executivo de Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEC Nº 20, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A SEGUNDA CHAMADA PARA MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2022 DE INSCRITOS NA MODALIDADE CRECHE EM CADASTRO DA LISTA DE ESPERA PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal em seu Art.211, inciso 2º;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEC nº 006, de 16 de novembro de 2020, que regulamentou a pré-matrícula na Rede Pública Municipal para o ano letivo de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a distribuição das vagas para os estudantes de 01 a 03 anos de escolaridade para o ano letivo de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar segundo chamamento público para as unidades que atendem crianças de 01(um) a 03(três) anos de idade, conforme anexo desta Resolução, com base no cadastro da Lista de Espera dos candidatos à vaga nos respectivos Centros Municipais de Educação Infantil do ano de 2021, inscritos na listagem até 19/11/2021.

Art. 2º O responsável pelo candidato contemplado com a vaga no CEMEI deverá comparecer na unidade a qual está inscrito em lista de espera, conforme relação constante no Anexo desta Resolução, para efetuar a matrícula para o ano letivo 2022 no período de 03/01/2022 a 06/01/2022.

§1º Para efetuar a Matrícula dos candidatos contemplados para as vagas da Etapa Creche, seu responsável deverá comparecer ao Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) no período determinado no calendário de matrícula e apresentar os seguintes documentos, com cópia:

- I - Certidão de Nascimento;
- II - Comprovante de Residência no nome do responsável ou comprovação similar (Recibo de pagamento de aluguel / Declaração do dono do imóvel / Declaração da associação de moradores da localidade), dos últimos dois meses;
- III - Cartão de vacina do candidato atualizado;
- IV - Declaração ou atestado de saúde do candidato;
- V - Duas fotos 3x4;
- VI - Identidade e CPF do responsável;
- VII - Laudo médico ou equivalente, no caso de candidatos com deficiência;
- VIII - Número de identificação social (NIS), se for beneficiário do Bolsa Família;
- IX - Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS) do candidato.

§2º Nos casos em que o responsável ainda não tenha a declaração ou atestado de saúde, a matrícula deverá ser realizada no período estipulado nesta Resolução, com a condição de que tal documento deve ser entregue na secretária do Centro Municipal de Educação Infantil, para que a criança possa frequentar o espaço escolar. A não apresentação da declaração ou atestado de saúde do candidato até o término do 1º bimestre, poderá acarretar em sanções aos responsáveis.

Art. 3º Os Centros Municipais de Educação Infantil deverão realizar a divulgação deste chamamento público para comunidade escolar, em especial junto aos responsáveis dos inscritos em suas respectivas listas de espera.

Art. 4º É dever do responsável legal acompanhar o chamamento público desta Resolução, comparecendo no período estipulado no cronograma.

Art. 5º O responsável pelo candidato contemplado, que não comparecer no período estipulado no artigo 3º desta Resolução para efetuar a matrícula, perderá a vaga no Centro Municipal de Educação Infantil, podendo contudo, pleitear novamente uma vaga em unidade da rede pública municipal de ensino no processo de Pré Matrícula pelo Sistema Matrícula Digital.

Art.6º Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Superintendência de Educação.

Art.7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 21 de dezembro de 2021.

Paulo Fortunato de Abreu
Secretário de Educação

CEMEI DEISE MARIA DA SILVA VIEIRA		
ORDEM	CANDIDATO PARA O BERÇÁRIO 2	NASCIMENTO
21º	GIOVANNA RODRIGUES ARJONA	24/05/2020
22º	ISABELLA JESUS CELESTINO DA SILVA	10/04/2020
23º	VITOR EMANUEL DA SILVA OLIVEIRA	02/07/2020
24º	ISABELLA DE SOUZA HENRIQUE	12/11/2020
25º	ELIZA DE OLIVEIRA MIGUEL	15/09/2020
ORDEM	CANDIDATO PARA A ATIVIDADE 1	NASCIMENTO
41º	GABRIEL DA ROCHA NUNES PATUELLI	21/02/2020
42º	YAGO MIGUEL CARVALHO TEODORO	03/09/2019
43º	ENZO GABRIEL DA SILVA	21/06/2019
44º	ALICE LIMA LEAL	10/10/2019
45º	ALLANA VITORIA ANTUNES DA SILVA	09/09/2019
46º	ELISA INACIO PEREIRA	17/09/2019
47º	MARIA LUISA CLAUDINO PIMENTA	11/03/2020
48º	ARTHUR DOS SANTOS VIEIRA ARAUJO	25/01/2020
49º	LARA MOTA NASCIMENTO	01/10/2019
50º	ANA LUCIA GOMES DAMASCENO	11/04/2019
51º	ENZO MESQUITA PORTELA	19/11/2019
52º	HELENA PRIMO PEREIRA	20/11/2019
53º	ESTHER LIMA PIMENTA	02/04/2019
54º	KAUÃ POLY ARAUJO	19/01/2020
55º	MANUELLA MAIA GARCIA	28/02/2020

56º	MATEUS EUCARIO DE ARAUJO	24/07/2019
57º	ANA BEATRIZ MOREIRA HONÓRIO	08/05/2019
58º	NICOLAS MIGUEL DE ARAUJO DA SILVA	12/12/2019
59º	MIGUEL LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	28/02/2020
60º	MAITE SANTOS FERNANDES	09/07/2019

ORDEM	CANDIDATO PARA A ATIVIDADE 2	NASCIMENTO
61º	VITOR GABRIEL FERREIRA DE LIMA	02/11/2018
62º	ISABELLY SILVA DE OLIVEIRA	22/01/2019
63º	ISABELA VLADIMIR DE ALMEIDA ROCHA	05/05/2018
64º	LUIZ MIGUEL BATISTA NOGUEIRA	12/03/2019

CEMEI JÚLIA MOREIRA DA SILVA		
ORDEM	CANDIDATO PARA O BERÇÁRIO 2	NASCIMENTO
1º	LUNA GARCIA GIANOTTO	04/06/2020
2º	EMANUEL DE OLIVEIRA DA SILVA	29/04/2020
3º	ANNA MEL SILVA	09/07/2020
4º	LORENNNA PAULO LUCENA	03/09/2020
5º	HEITOR LUCAS DA SILVA SOUZA	24/08/2020
6º	ARISON LUIZ CURTY	10/06/2020
7º	RODRIGO SEIXAS GOMES LAGE	22/04/2020
8º	BRAYAN CAPOEIRO DOS SANTOS	14/07/2020
9º	LAURA DA SILVA RAMOS	03/07/2020
10º	JOÃO MIGUEL VIEIRA DOS SANTOS	07/04/2020
11º	EMANUEL DE JESUS SILVA	12/06/2020
12º	EMANUELLY VICTÓRIA BATISTA DA SILVA	09/05/2020
13º	BRENO HENRIQUE ALBINO DA SILVA	10/11/2020
14º	LEONI DA CUNHA EVARISTO	18/12/2020
15º	KALLEB EUFRASIO DA SILVA	16/11/2020
16º	BRYAN LUCAS PIMENTA DE LIMA	24/04/2020
17º	HELOISE SILVA FALCÃO	28/09/2020
18º	ANNA LAURA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	03/10/2020
19º	BRUNO HENRIQUE RAIMUNDO DOS SANTOS	04/11/2020
20º	PAULO ROBERTO DE JESUS NETO	24/05/2020
21º	HEITOR FERREIRA MARTINS	10/02/2021
22º	CARLOS HENRIQUE MAIA DE MORAIS	01/02/2021
23º	BENÍCIO DE CASTRO DE LIMA	29/08/2020
24º	ANTHONY DE ALMEIDA BERGAMASCO	14/09/2020
25º	ISABELLA DA SILVA PAZ	20/05/2020
ORDEM	CANDIDATO PARA A ATIVIDADE 1	NASCIMENTO
21º	VALENTINA LOPES DA CONCEIÇÃO	29/08/2019
22º	HEITOR SUELTON ROCHA ROBERTO	29/06/2019
23º	ATHENA DE SOUZA VIEIRA	19/09/2019
24º	MOISÉS THEOFILO DOS SANTOS	25/02/2020
25º	LEVY DA SILVA DOS SANTOS	11/10/2019
26º	BRYAN SILVEIRA MAJOR DE SOUZA	26/10/2019
27º	NOAH DE LIMA RODRIGUES	15/02/2020
28º	THÉO FERREIRA DE LIMA	13/11/2019
29º	YSADORA SILVA GUIMARÃES	03/06/2019
30º	MIGUEL PENA TEIXEIRA	27/12/2019
31º	ANDERSON PENA TEIXEIRA	27/12/2019
32º	EMILLY VITÓRIA PAINS MARQUES	12/07/2019
33º	EMILLY SALVADOR DE AZEVEDO	20/11/2019
34º	ISIS MANUELLE SANTOS DA SILVA	26/04/2019
35º	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA GOMES	18/09/2019
36º	THEODORO CORRÊA CERQUEIRA BAPTISTA	02/09/2019
37º	NICOLAS GABRIEL PINHEIRO DOS SANTOS	10/06/2019
38º	RAFAEL DOS SANTOS QUINTINO DE SOUZA VIEIRA	27/12/2019
39º	HEITOR GABRIEL SOUZA CAMPOS	06/10/2019
40º	PEDRO LUCCA DO CARMO FIRME	01/05/2019

41º	ARTHUR OLIVEIRA BENTO	14/04/2019
42º	ANTONELLA OLIVEIRA DIAS	09/06/2019
43º	LORENZO NAHIN BRITO	09/05/2019
ORDEM	CANDIDATO PARA A ATIVIDADE 2	NASCIMENTO
40º	DAVILLA EMANUELY RAMOS SOUZA	20/05/2020

CEMEI DALVA REGINA DE ALCANTARA PIMENTA		
ORDEM	CANDIDATO PARA O BERÇÁRIO 2	NASCIMENTO
26º	LORENZO MIGUEL TEODORO DOS SANTOS	05/04/2020
27º	GABRIEL VICTOR DA SILVA SANTOS	10/03/2021
28º	THEO DIMITRY ESTEVÃO CLAUDIO	20/10/2020
29º	SOPHIA ROBERTA ALVES TEIXEIRA	30/07/2020
30º	VITORIA FONTES DE SOUZA RAMOS	21/08/2020
31º	MARIA JULIA SANTANNA FERREIRA	04/05/2021
32º	GABRIELLY MARTINS	27/08/2020
ORDEM	CANDIDATO PARA A ATIVIDADE 1	NASCIMENTO
34º	MARIA CECILIA MOREIRA BATIM	24/05/2019
35º	JULIANA SILVA DE SOUZA	15/07/2019
36º	ESTEVÃO TAVARES DE JESUS	17/07/2019
ORDEM	CANDIDATO PARA A ATIVIDADE 2	NASCIMENTO
57º	MARIA EDUARDA NARCIZO MOURA	18/07/2018
58º	JOÃO PEDRO SILVA DE OLIVEIRA	28/11/2018
59º	BRYAN RUAS PERES	13/09/2018

CEMEI JAIR LANDIM DE ALMEIDA		
ORDEM	CANDIDATO PARA A ATIVIDADE 2	NASCIMENTO
21º	IAN LUIZ AZEVEDO SILVA	11/11/2018
22º	LAURA DOS SANTOS VICARONE	08/03/2019
23º	ANTHONY VALMIR DO NASCIMENTO	14/05/2018
24º	ISADORA EUVARISTO SANTANA	16/05/2018
25º	AGATHA DUARTE VERISSIMO	20/11/2018
26º	JOANNA GOMES DE OLIVEIRA	01/04/2018
27º	MARIA FERNANDA SOARES DE OLIVEIRA	03/01/2019
28º	ALICIA ARAUJO DE ALMEIDA	10/08/2018

CEMEI MONTEIRO LOBATO		
ORDEM	CANDIDATO PARA O BERÇÁRIO 2	NASCIMENTO
21º	MIGUEL AGUIAR	18/09/2020
22º	CECÍLIA DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA	23/11/2020

RESOLUÇÃO SEC Nº 21, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A MATRIZ CURRICULAR DA ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR EX-COMBATENTE REMO BARAL FILHO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 206, inciso I da Constituição Federal de 1988 que preceitua, dentre os princípios do ensino nacional, a igualdade de condições para o acesso e permanência de estudantes na escola;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas atualizações que estabelece os compromissos e as obrigações do poder público para a efetivação da garantia da Educação para todos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Resolução nº 07 do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, de 14 de dezembro de 2010, que fixou diretrizes curriculares nacionais para a matrícula do ensino fundamental de 09 (nove) anos;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional, conferindo aos sistemas de ensino competência para organização e elaboração da matriz curricular adequadas às características regionais e locais, desde que preservada a Base Nacional Curricular Comum (BNCC);

CONSIDERANDO a adesão do Município de Angra dos Reis ao Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM) estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.004, de 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a matriz curricular da unidade cívico-militar do município de Angra dos Reis às diretrizes educacionais nacionais e estaduais e às metas da política educacional;

Art. 1º Estabelecer a Matriz Curricular da Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho para o Ensino Fundamental - Anos Finais.

Art. 2º A Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho possui as seguintes características e destinação:

I É uma unidade destinada ao Ensino Fundamental – Anos Finais, vinculada à estrutura da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis e tem como finalidade proporcionar aos seus estudantes o desenvolvimento integral, a formação para o exercício da cidadania e a progressão nos estudos posteriores, por meio de uma rotina cívico-militar, estabelecida nas Diretrizes das Escolas Cívico-Militares do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares.

II A escolarização é oferecida em tempo integral, com currículo diferenciado, contemplando além dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, a Parte Diversificada do currículo com atividades desportivas, culturais e os projetos de cunho cívico-militar.

Art. 3º A educação em tempo integral tem por objetivo ampliar o tempo de permanência dos estudantes, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizado, visando à formação integral de crianças, adolescentes e jovens matriculados nas unidades escolares públicas municipais de ensino. Parágrafo Único O currículo da educação em tempo integral é constituído pela Base Nacional Comum (BNC) e pela Parte Diversificada, indissociavelmente, e a distribuição das aulas é organizada de forma integrada e articulada.

Art. 4º É assegurada para os estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais na Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho a seguinte carga horária:
- 40 (quarenta) aulas semanais, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, totalizando 1.600 (mil e seiscentas) aulas anuais, o que corresponde a 1.333 (mil trezentas e trinta e três) horas anuais, conforme o disposto no anexo desta resolução.

Art. 5º A matriz curricular constante do anexo servirá de base de cálculo de lotação dos professores para fins de aferição da sua jornada de trabalho e para fins de garantia da carga horária letiva mínima prevista na legislação vigente.

Art. 6º A Matriz Curricular constante no anexo desta Resolução iniciará no ano letivo de 2022.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 21 de dezembro de 2021.
Paulo Fortunato de Abreu
Secretário de Educação

ANEXO
Ensino Fundamental - Anos Finais

EM Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho

Horário integral

Aulas de 50 minutos x 40 semanas

Áreas de Conhecimento Componentes Curriculares		6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Base Nacional Comum Curricular	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Língua Inglesa	2	2	2	2
	Arte	2	2	2	2
	Educação Física	2	2	2	2
	Matemática	5	5	5	5
	Ciências	3	3	3	3
	História	3	3	3	3
	Geografia	3	3	3	3
Parte Diversificada	Contexto e Linguagens	2	2	2	2
	Experiências Matemáticas	2	2	2	2
	Laboratório de Iniciação Científica e Pesquisa	3	3	3	3
	Projeto de Vida	2	2	2	2
	Inovação e Transformação	2	2	2	2
	Corpo e Movimento	2	2	2	2
	Estudos Orientados	2	2	2	2
Total semanal de horas-aulas		40	40	40	40
Total anual de horas-aulas		1.600	1.600	1.600	1.600
Total anual em horas		1.333	1.333	1.333	1.333

PORTARIA Nº 079/2021/SAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 1.443/2021/SEC, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Josimar de Santana Dias, matrícula 3770, Carteira Nacional de Habilitação nº01255924727, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 15 de dezembro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Rivanilde Eleonora Guedes de Lira
Secretária de Administração
Interino

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021 AO
CONTRATO 018/2019/FTAR**

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE E REEQUILÍBRIO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 018/2019/FTAR, firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, para contratação de empresa especializada para a construção de pista de skate no Parque Mambucaba, Angra dos Reis-RJ - Processo 2019013666

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Apostilamento para reajuste e reequilíbrio ao Contrato nº 018/2019/FTAR – Tomada de Preços nº 002/2019/FTAR

Instrumento Vinculante: Processo administrativo nº 2020015322

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Valor do reajuste e reequilíbrio: R\$ 79.895,18 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

Dotação Orçamentária – Nota de empenho 3097/2021 - fonte 20215907, dotação orçamentária 20.2016.15.452.0220.2463.44905192.15303000, no valor de R\$ 79.895,18 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A referida alteração está fundamentada no art. 40 inciso XI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 018/2019/FTAR, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

Angra dos Reis, 15 de dezembro de 2021.
ELISABETH Magalhães de Brito sírio
Secretária Executiva de Parques e Jardins

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021 AO
CONTRATO 005/2020/FTAR**

TERMO DE APOSTILAMENTO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2021 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 005/2020/FTAR, firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, para Contratação de empresa especializada para Revitalização da Praça Ulisses Guimarães – Parque Mambucaba – Angra dos Reis - RJ, Processo 2019015909

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Apostilamento para reconhecimento de dívida ao Contrato nº 005/2020/FTAR – Tomada de Preços nº 004/2019/FTAR
Instrumento Vinculante: Processo administrativo nº 2021024330

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Seu valor global será realinhado de R\$ 386.387,58 (trezentos e oitenta e seis mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), para o montante de R\$ 460.077,54 (quatrocentos e sessenta mil, setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Valor do reajuste anual: R\$ 27.169,42 (vinte sete mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$5.139,88 (cinco mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) do exercício 2020 e R\$22.029,54 (vinte e dois mil, vinte nove reais e cinquenta e quatro centavos) do exercício de 2021.

Valor do reequilíbrio financeiro: R\$ 46.520,54 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$3.455,98 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) do exercício de 2020 e R\$ 43.064,56 (quarenta e três mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) do exercício de 2021.

Dotação Orçamentária – Nota de empenho 3083/2021 - fonte 20215907, dotação orçamentária 20.2016.15.452.0220.2463.44905192.15303000, no valor de R\$ 8.595,88 (oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Nota de empenho 3084/2021 - fonte 20215220, dotação orçamentária 20.2016.15.452.0220.2463.44905199.15303000, no valor de R\$ 65.094,10 (sessenta e cinco mil, noventa e quatro reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A referida alteração está fundamentada no art. 40 inciso XI da Lei 8.666 de

21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 005/2020/FTAR, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

Angra dos Reis, 09 de dezembro de 2021.
ELISABETH Magalhães de Brito SÍRIO
Secretária Executiva de Parques e Jardins

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PHB DE LIMA SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI - ME

TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 014/2020/FTAR

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de supressão e/ou acréscimo do Contrato nº 014/2020/FTAR, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE ÁREA ESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE ÁREA E LAZER - ENCRUZO DA ENSEADA – ANGRA DOS REIS-RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra.

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$321.404,85 (trezentos e vinte um mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), correspondendo a 18,53% (dezoito vírgula cinquenta e três por cento);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2016.15.452.2463.0220 449051.15306000 tendo sido emitido a Nota de empenho, nº 3100 de 02/12/2021 no R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), referente ao exercício de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, inciso II, alínea "b" c/c seu §1º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretária Executiva de Parques e Jardins, constante no Processo Administrativo 2019014807.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2021

Angra dos Reis, 06 de dezembro de 2021
ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária Executiva de Parques e Jardins

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO 042/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 042/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e PHB DE LIMA – SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI ME, para contratação de empresa especializada para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DO PREPARO DO TERRENO E IMPLANTAÇÃO DA CRECHE DO BELÉM, COM ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS - BELÉM - ANGRA DOS REIS/RJ. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO. - Processo 2020000509

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Apostilamento para reequilíbrio ao Contrato nº 042/2020 – Tomada de Preços nº 003/2020

Instrumento Vinculante: Processo administrativo nº 2020015620

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Valor do reequilíbrio: R\$ 183.147,81 (cento e oitenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Dotação Orçamentária – Nota de empenho 3216/2021 - ficha 20215960, dotação orçamentária 20.2016.12.365.0214.1296.44905199.11200000, no valor de R\$ 183.147,81 (cento e oitenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A referida alteração está fundamentada no art. 65 inciso II alínea "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 042/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

Angra dos Reis, 15 de dezembro de 2021.
LUCIENE JORDÃO RABHA
Secretária Executiva de Obras
Interina

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2021 AO CONTRATO 077/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2021 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 077/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e Contrate de Angra Construções Ltda, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para Construção de unidade escolar no Condomínio Minha Casa Minha Vida - Banqueta – Angra dos Reis-RJ no Processo Administrativo nº 2019004396

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo Apostilamento para Reequilíbrio de Preços referente ao Contrato nº 077/2019 – Concorrência 006/2019 - Processo 2019004396

Instrumento Vinculante: Processo administrativo nº 2021007691

Valor do Contrato: R\$ 4.896.973,28 (quatro milhões, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e três reais e vinte oito centavos)

Valor do Reequilíbrio: R\$ 766.724,02 (setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e dois centavos) na Nota de Empenho nº 3272 de 21/12/2021, Ficha nº 20215962, Dotação Orçamentária nº 20.2016.12.361.0214.3082.44905191.11200000, referente ao exercício de 2021 e saldo restante a ser empenhado em 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A referida alteração está fundamentada com base no art. 40, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 077/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

Angra dos Reis, 23 de dezembro de 2021.
Luciene Jordão Rabha
Secretária Executiva de Obras
Interina
Contrate de Angra Construções Ltda

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2021 AO
CONTRATO 077/2019**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2021 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 011/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e Contrate de Angra Construções Ltda, para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para Construção de unidade escolar no Condomínio Minha Casa Minha Vida - Banqueta - Angra dos Reis-RJ no Processo Administrativo nº 2019004396

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Alteração da dotação orçamentária, referente a Construção de unidade escolar no Condomínio Minha Casa Minha Vida - Banqueta - Angra dos Reis-RJ A alteração dá-se

Dotação Orçamentária nº 20.2016.12.361.0214.2734.33903965.1120000
0 Fonte: Salário Educação - Ficha 20215351 - Nota de empenho 3143 de 0912/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A referida alteração está fundamentada com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 077/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

Angra dos Reis, 23 de dezembro de 2021.

Luciene Jordão Rabha
Secretária Executiva de Obras
Interina

Contrate de Angra Construções Ltda

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 066 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor CLÁUDIA PEREIRA CURCINO, matrícula 26.124 e CPF 031558.566-88 como fiscal da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA RUA MÁRIO NATALINO JORDÃO , S/Nº- MONSUBA - ANGRA DOS REIS/RJ - Processo 2020006257, realizado pela INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP , inscrita no CNPJ-MF nº 12.631.258/0001-75 referente ao contrato nº057/2020 /SDUS.SEOBR.

Designar o servidor Fábio Braga Rosa , matrícula nº 17.183 e CPF nº 054.384.567-20 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2021.

Luciene Jordão Rabha
Secretária Executiva de Obras
Interina

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 067 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor CLÁUDIA PEREIRA CURCINO, matrícula 26.124 e CPF 031558.566-88 como fiscal da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA RUA DOCE ANGRA - JACUECANGA (BNH) - ANGRA DOS REIS/RJ - Processo 2020006258 , realizado pela ALIANÇA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO EIRELI , inscrita no CNPJ-MF nº 14.595.252/0001-15 , referente ao contrato nº056/2020 /SDUS.SEOBR.

Designar o servidor Fábio Braga Rosa , matrícula nº 17.183 e CPF nº 054.384.567-20 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2021.

Luciene Jordão Rabha
Secretária Executiva de Obras
Interina

A Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio torna público o resultado do julgamento dos recursos dos proponentes abaixo identificados, de acordo com o item 10.2 do Edital, referente a Chamada Pública Nº 001/2021/FMC.

1. Proponente: Bianca dos Santos Pacheco Correa
Proposta: Círculos de Construção dos CRÍAs: Desvendando a Agenda 2030 e seus contributos para uma Economia Criativa Sustentável; um chamado a ação.
Recurso deferido
2. Proponente: Carlos Eduardo da Silva
Proposta: A Santa da Cavala
Recurso deferido
3. Proponente: Danielle Tenório Nascimento
Proposta: Projeto Bateria Majestosa
Recurso deferido
4. Proponente: Danielle do Nascimento Câmara
Proposta: Exposição Corpa Negrunga - Qual teu sonho?
Recurso deferido
5. Proponente: Danúbia da Silva Rosa
Proposta: Encontrando-se em Contos
Recurso deferido
6. Proponente: APADEV - Edília de Fátima do Carmo
Proposta: Corra com o cego vem aí
Recurso deferido
7. Proponente: Elisabete Leite Oliveira
Proposta: Reinventar Teatro da Melhor Idade
Recurso deferido
8. Proponente: Eric Maroni Reis Pereira e Silva
Proposta: O poema dos Reis Magos
Recurso deferido
9. Proponente: Fábio Bitencourt Campos
Proposta: Mestre de Angra - Patrimônio Escondido
Recurso deferido
10. Proponente: Filipe Rabha Lima Coelho Miguel
Proposta: Aperte o Rec
Recurso deferido
11. Proponente: Gina Célia Sampaio Dutra
Proposta: Arte na Reciclagem
Recurso deferido
12. Proponente: Heron Lucas dos Santos Silva
Proposta: Pra geral ouvir
Recurso deferido
13. Proponente: Luis Carlos do Nascimento Pinto

- Proposta: Com quadrilha nada se perde: tudo se transforma
Recurso deferido
14. Proponente: Marina Gonçalves
Proposta: Jogar para Refletir e Ouvir.
Recurso deferido
15. Proponente: Mariana Souza de Carvalho
Proposta: Historiando Terra e Mar
Recurso deferido
16. Proponente: Rafaela Soares dos Santos de Queiroz
Proposta: Atho Coletivo
Recurso deferido
17. Proponente: Sueli Marques Messias
Proposta: Corredor Cultural: Memória e Patrimônio em Cores
Recurso deferido
18. Proponente: Suelen Peres do Nascimento Ramos – Studio Pisa
Proposta: Movimentos Urbanos
Recurso deferido
19. Proponente: Sebastião Junio Gabriel dos Santos
Proposta: Paisagem Culturais – A Interface Ambiental do Ator
Recurso deferido
20. Proponente: Tamires Cristina de Souza Coelho Fernandes
Proposta: Corpus – Uma pesquisa em Movimento e Cena
Recurso deferido
21. Proponente: Wagner Rodrigues Delgado
Proposta: Oficina e Cursos de Forma Online
Recurso deferido
22. Proponente: Bernardo Santos de Brito
Proposta: Histórias contadas da Ilha Grande
Recurso deferido
23. Proponente: Andrielle das Neves Alves
Proposta: Memórias do Crochet
Recurso deferido
24. Proponente: Mauro Nascimento dos Santos
Proposta: No Ponto
Recurso deferido
- A Comissão de Avaliação Técnica julgou não necessária a reavaliação das propostas abaixo identificadas, que solicitaram revisão das notas:

1. Proponente: Valmir Manoel dos Santos
Proposta: Valmir Manoel dos Santos
2. Proponente: Vitória Lopes Soares Cordeiro
Proposta: Cromossomo XX
3. Proponente: Iremar José Batista de Paula
Proposta: Exposição Arte em Metal
4. Proponente: Rodrigo Rodrigues Camacho
Proposta: Rodrigo Camacho ao Vivo: Uma intervenção Urbana
5. Proponente: Bruno Teixeira Marques Penteadado
Proposta: Sarau na Lua
6. Proponente: Lincoln Glauber Pimenta Barbosa
Proposta: A Voz do Começo
7. Proponente: Ramon Cruz de Souza
Proposta: Estruturando
8. Proponente: Elaine Cristina Senemo
Proposta: Elaine Cristina Senemo
9. Proponente: Márcia Cristina Small Brasil
Proposta: Oficina Dinâmica de Teatro
10. Proponente: Tânia de Lima Alves
Proposta: Lançamento do Livro de Poemas Pedços de Mulher
11. Proponente: Richard Marx Rodrigues do Nascimento
Proposta: Introdução ao Rasabox
12. Proponente: Lucas Oliveira Borges Couto
Proposta: Especial de Carnaval – cantando as maravilhas de Angra dos Reis
13. Proponente: Izabelle de Souza Brum
Proposta: Peixes da Terra – Causos, contos e cantigas do povo angrense

PORTARIA Nº 026/ 2021/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº.12.371, de 30 de novembro de 2021 e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021027143, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 22 de novembro de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARIA LUÍZA MAMÉDIO PINTO , Auxiliar de Eventos, Matrícula 1967, Referência 104, Padrão M, do Grupo Funcional da Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, Incisos I,II e III, da EC/47 de 06 de julho de 2005, com efeitos a contar de 24 de novembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 027/ 2021/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº.12.371, de 30 de novembro de 2021 e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021026996, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 19 de novembro de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora RAQUEL DOS REIS CHAVES LOPES, Agente Patrimonial, Matrícula 18.197, Referência 204, Padrão C, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, §1º, Inciso I, da CF/88 c/c os artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.
LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ E PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 018/2017, referente a prestação de serviços de dosimetria de radiação, com fornecimento de DOSÍMETROS Termoluminescentes (tld) para atender a Fundação Hospitalar Geral da Japuiba, na forma e especificações do termo de referência.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 01/12/2021 e término em 30/11/2022.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 5.798,40 (cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados: Fonte 12140000 Ficha 20215148 e dotação orça-

mentária 33.3301.10.302.0228.2699.339039.12140000, tendo sido emitida nota de empenho nº 824/2021.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária hospitalar nos autos do Processo nº 2017013289.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar

RESOLUÇÃO SEC Nº 22, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTABELECE O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PARA O ANO LETIVO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina aos estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa carga horária mínima anual em 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do artigo 13 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece para os docentes a incumbência de ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

CONSIDERANDO o estabelecido no Calendário da Secretaria Municipal de Administração publicado no site www.angra.rj.gov.br;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, orientar e acompanhar as atividades escolares da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o calendário escolar da Rede Pública Municipal

de Ensino de Angra dos Reis para o ano letivo de 2022 para as unidades escolares de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e da Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho, conforme disposto nos anexos desta Resolução.

Art. 2º O cumprimento deste Calendário é de responsabilidade do Gestor Escolar, sob a orientação e supervisão da Superintendência de Educação.

Parágrafo Único Cabe ao Gestor Escolar assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2022 junto à comunidade escolar e ao Conselho de Escola, afixando-o em local de fácil visibilidade.

Art. 3º Em caso de intempérie ou quaisquer outros fatores que impeçam o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, a unidade escolar, com a autorização da Superintendência de Educação, deverá estabelecer a reposição em dia não previsto como letivo, como sábados ou dias de recesso escolar ou eventuais dias de pontos facultativos.

Parágrafo Único Compete à Superintendência de Educação acompanhar o fiel cumprimento da carga horária de reposição praticada pela escola.

Art. 4º O dia do Conselho de Classe constitui-se em dia letivo, garantindo o cumprimento do preceito legal, devendo ser realizado em até 50% (cinquenta por cento) do horário de cada turno.

Art. 5º As reuniões com os responsáveis serão realizadas aos sábados com o objetivo de maior mobilização e participação da comunidade escolar nas ações da unidade de ensino e corpo docente.

Parágrafo Único A participação dos Docentes nas reuniões de que trata o Artigo 5º, poderá ser contabilizada como carga horária de suas horas-atividades e/ou coordenação semanal, ou ainda como compensação de folgas concedidas estabelecidas no calendário municipal.

Art. 6º O Censo Escolar constitui-se instrumento norteador das políticas públicas, razão pela qual deve ser preenchido com zelo, no prazo estabelecido pelo órgão próprio do MEC, em 25 de maio de 2022.

Art. 7º Cabe a Superintendência de Educação dirimir eventuais dúvidas, assim como orientar em casos omissos.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angra dos Reis, 23 de dezembro de 2021.

Paulo Fortunato de Abreu
Secretário de Educação

CALENDÁRIO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ANO LETIVO 2022

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS
JAN	Férias Escolares																															
FEV	PP	PP	PP	S	D	IEI					RR	D								S	D				S	D	PF				15	
MAR	F	PP		S	D						S	D							S	D					S	D						21
ABR	S	D						S	D					F	S	D	F			F	FC	S	D		COC	COC	COC		S			17
MAI	D						RR	D				S	D						S	D					C		S	D				22
JUN			S	D					S	D				F	FC	S	D								S	D						20
JUL	S	D		COC	COC	COC		S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	R	R	S	D				RR	D		11
AGO					S	D						S	D														S	D				23
SET		S	D			F			S	D					S	D								S	D		COC	COC	COC			21
OUT	S	D					RR	D			F			DP	D								S	D				PF	S	D		19
NOV		F		S	D						S	D	FC	F					S	D						S	D				19	
DEZ		S	D				F	FC	S	D		COC	COC	COC		S	D					TEI	R	R	R	R	R	R	R	R	14	
																TOTAL DE DIAS LETIVOS											202					

- F Feriado
- PP Planejamento Pedagógico
- IEI Início do Ano Letivo na Educação Infantil
- PF Ponto Facultativo
- TEI Término do Ano Letivo da Educação Infantil
- RR Reunião de Responsáveis
- FC Folga Concedida
- C Dia do Censo Escolar
- R Recesso
- DP Dia do Professor
- COC Conselho de Classe

1º Bimestre: De 7/02 a 29/04 - 53 dias letivos

2º Bimestre: De 2/05 a 08/07 - 48 dias letivos

3º Bimestre: De 25/07 a 30/09 - 49 dias letivos

4º Bimestre: De 3/10 a 22/12 - 52 dias letivos

CALENÁRIO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - ANO LETIVO 2022

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS	
JAN	Férias Escolares																																
FEV		PP	PP	PP	S	D	IEF					RR	D						S	D							S	D	PF				15
MAR	F	PP			S	D						S	D						S	D						S	D						21
ABR		S	D					S	D					F	S	D	F			F	FC	S	D			COC	COC	COC		S		17	
MAI	D					RR	D					S	D		S	D	F	FC	S	D		S	D			C		S	D			22	
JUN				S	D					S	D				F	FC	S	D								S	D						20
JUL		S	D		COC	COC	COC		S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D					RR	D	11	
AGO					S	D						S	D													S	D						23
SET			S	D			F		S	D						S	D								S	D		COC	COC	COC			21
OUT	S	D					RR	D			F		DP	D							S	D						PF	S	D		19	
NOV		F			S	D					S	D	FC	F					S	D						S	D						19
DEZ			S	D				F	FC	S	D		COC	COC	COC		S	D					TEF	R	R	R	R	R	R	R	R	R	14
TOTAL DE DIAS LETIVOS																															202		

- F Feriado
- PP Planejamento Pedagógico
- IEF Início do Ano Letivo No Ensino Fundamental
- PF Ponto Facultativo
- TEF Término do Ano Letivo da Ensino Fundamental
- RR Reunião de Responsáveis
- FC Folga Concedida
- C Dia do Censo Escolar
- R Recesso
- DP Dia do Professor
- COC Conselho de Classe

- 1º Bimestre: De 7/02 a 29/04 - 53 dias letivos
- 2º Bimestre: De 2/05 a 08/07 - 48 dias letivos
- 3º Bimestre: De 25/07 a 30/09 - 49 dias letivos
- 4º Bimestre: De 3/10 a 22/12 - 52 dias letivos

CALENÁRIO ESCOLAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO LETIVO 2022

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS	
JAN	Férias Escolares																																
FEV		PP	PP	PP	S	D	IEJA					S	D						S	D						S	D	PF				15	
MAR	F	PP			S	D						S	D						S	D						S	D						21
ABR		S	D					S	D					F	S	D	F			F	FC	S	D			C		COC	COC	COC		S	17
MAI	D					S	D					S	D						S	D						C		S	D			22	
JUN				S	D					S	D				F	FC	S	D								S	D						20
JUL		S	D		COC	COC	COC	TEJA	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	R	R	S	D						6	
TOTAL DE DIAS LETIVOS DO 1º SEMESTRE:																															101		
JUL																										IEJA			S	D	5		
AGO					S	D						S	D						S	D						S	D		S	D			23
SET			S	D			F		S	D						S	D				CEJA				S	D		COC	COC	COC			21
OUT	S	D						S	D			F		DP	D						S	D						PF	S	D		19	
NOV		F			S	D					S	D	FC	F					S	D						S	D						19
DEZ			S	D				F	FC	S	D		COC	COC	COC		S	D					TEJA	R	R	R	R	R	R	R	R	R	14
TOTAL DE DIAS LETIVOS DO 2º SEMESTRE:																															101		

- F Feriado
- PP Planejamento Pedagógico
- IEJA Início do Semestre EJA
- PF Ponto Facultativo
- TEJA Término do Semestre EJA
- CEJA CulturEJA
- FC Folga Concedida
- C Dia do Censo Escolar
- R Recesso
- DP Dia do Professor
- COC Conselho de Classe

- 1º Bimestre: De 7/02 a 29/04 - 53 dias letivos
- 2º Bimestre: De 2/05 a 08/07 - 48 dias letivos
- 3º Bimestre: De 25/07 a 30/09 - 49 dias letivos
- 4º Bimestre: De 3/10 a 22/12 - 52 dias letivos

CALENDÁRIO ESCOLAR EM CÍVICO-MILITAR EX-COMBATENTE REMO BARAL FILHO - ANO LETIVO 2022																																		
MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS		
JAN	Férias Escolares																																	
FEV		PP	PP	PP	S	D	IEF					RR	D						S	D							S	D	PF				15	
MAR	F	PF			S	D						S	D						S	D						S	D	PF				21		
ABR		S	D					S	D						F	S	D	F			F	FC	S	D			COC	COC	COC	S			17	
MAI	D						RR	D					S	D					S	D					C			S	D			22		
JUN				S	D					S	D				F	FC	S	D							S	D							20	
JUL		S	D		COC	COC	COC		S	D	R	R	R	R	S	D	R	R		R	R	R	R	S	D					RR	D			11
AGO					S	D						S	D						S	D							S	D						23
SET			S	D				F		S	D				S	DSN								S	D		COC	COC	COC			21		
OUT	S	D						RR	D				F		DP	D							S	D				PF	S	D			19	
NOV		F			S	D						S	D	FC	F					DB	D					S	D						19	
DEZ			S	D				F	FC	S	D		DM	COC	COC		S	D					TEF	R	R	R	R	R	R	R	R			14
TOTAL DE DIAS LETIVOS																															202			

- F** Feriado
- PP** Planejamento Pedagógico
- IEF** Início do Ano Letivo No Ensino Fundamental
- PF** Ponto Facultativo
- TEF** Término do Ano Letivo da Ensino Fundamental
- RR** Reunião de Responsáveis
- DM** Dia do Marinheiro
- FC** Folga Concedida
- C** Dia do Censo Escolar
- R** Recesso
- DP** Dia do Professor
- COC** Conselho de Classe
- DSN** Dia dos Símbolos Nacionais
- DB** Dia da Bandeira

- 1º Bimestre: De 7/02 a 29/04 - 53 dias letivos
- 2º Bimestre: De 2/05 a 08/07 - 48 dias letivos
- 3º Bimestre: De 25/07 a 30/09 - 49 dias letivos
- 4º Bimestre: De 3/10 a 22/12 - 52 dias letivos

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos
nº 045 /2021/SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer REAL SERVIÇOS DE FRETAMENTO LTDA-ME, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Período	Valor	Justificativa
120/2021	2019020873	199 224	07/08 a 06/09 07/09 a 06/10	R\$ 8.360,00 R\$ 7.872,33	Manter a regularidade dos serviços essenciais relacionados a frota de veículos locados, conforme contrato vigente
2471/2021		247	07/10 A 06/11	R\$ 8.360,00	

Angra dos Reis, 23 de dezembro de 2021.
Rivanilde Eleonora Guedes de Lira
Secretária de Administração Interina

PORTARIA Nº 1335/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 337/2021/SDUS.SEPAJ, da Secretaria-Executiva de Parques e Jardins, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido no § 1º, do artigo 1º, da Portaria nº 1.320, de 03/12/2021, que Instituiu o Grupo de Trabalho para planejamento de ações visando a limpeza do terreno, ocupado pela Associação de Catadores, situado no Ariró, ao lado direito da BR 101, sentido Rio-Santos, 2º Distrito do Município de Angra dos Reis/Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 1336/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 688/2021/HMJ, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, datado de 09 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão da servidora VIVIAN LIMA DA SILVA NAVES, Enfermeira, matrícula 664502042, efetuada por meio da Portaria nº 234/2018, de 28 de março de 2018, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 1337/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 689/2021/HMJ, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, datado de 09 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão do servidor CARLOS ROBERTO DIAS MANSUR, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 664501481, efetuada por meio da Portaria nº 1128/2017, de 26 de setembro de 2017, com efeitos a contar de 29 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA No 1338/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 690/2021/HMJ, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, data de 09 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão da servidora FERNANDA GONÇALVES DE ARAÚJO, Técnico de Enfermagem, matrícula 664502369, efetuada por meio da Portaria nº 1128/2017, de 26 de setembro de 2017, com efeitos a contar de 06 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 1339/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 691/2021/HMJ, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, data de 10 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão da servidora ANETTE PRESCILIANA BOABAI MADRUGA, Médico, matrícula 660013330, efetuada por meio da Portaria nº 1128/2017, de 26 de setembro de 2017, com efeitos a contar de 23 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 1340/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 692/2021/HMJ, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, data de 09 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão da servidora LUCIANA DE PAULA REIS RAMOS COUTINHO, Técnico de Enfermagem, matrícula 664501544, efetuada por meio da Portaria nº 1128/2017, de 26 de setembro de 2017, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 1341/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, DAVI VICTOR FONTES MELO DA SILVA, matrícula 27173, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico Administrativo, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CT, com efeitos a contar de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 12.137, de 05 de julho de 2021, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1361, de 20 de julho de 2021, página 07,

Onde se lê:

“MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JUNHO DE 2021.”

Leia-se:

“MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2021.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO No 12.401, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 12.199.421,60 (doze milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: 12.199.421,60 (doze milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 10010000	2.414.427,46	-
2021 20 2016 04 122 0204 2002 33504100 10010000	869,35	-
2021 20 2016 04 122 0204 2002 33901400 10010000	566,80	-
2021 20 2016 04 122 0204 2002 33904006 10010000	10.062,26	-
2021 20 2016 04 122 0204 2331 33909399 10010000	4.887,71	-
2021 20 2016 04 122 0229 3100 33903999 10010000	11.054,00	-
2021 20 2016 15 452 0220 2069 33903099 10010000	87.416,43	-
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903999 10010000	-	1.733.230,19
2021 27 2701 10 301 0129 2534 33903999 10010000	-	796.053,82
2021 20 2017 27 812 0207 2142 33903999 10010000	8.000,00	-
2021 20 2017 27 811 0207 2142 33903300 10010000	-	8.000,00
2021 20 2006 04 129 0204 2002 44905299 10010000	57.000,00	-
2021 20 2016 15 451 0207 2630 44905199 10010000	19.000,00	-
2021 20 2099 28 843 0000 0000 46907199 10010000	-	76.000,00
2021 20 2001 04 126 0225 2683 33904006 10010000	15.000,00	-
2021 20 2001 04 122 0204 2002 33903300 10010000	-	15.000,00
2021 26 2601 08 244 0144 2505 33903099 10010000	3.000,00	-

Secretário de Finanças

LUCIENE JORDÃO RABHA
Secretária Executiva de Obras – InterinaMIGUEL ARCANJO DE SOUZA
Secretário Executivo de Serviço PúblicoEDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaHERALDO LUIS FRANÇA
Secretário Executivo de Assistência SocialAURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento EconômicoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de SaúdeCARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão EducacionalJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de EventosFERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Presidente da Fundação de Turismo
de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos ReisBERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Hospital Municipal da Japuiba - HMJ**DECRETO No 12.402, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.142.616,31 (cinco milhões, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: 10010000 – R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - Fonte 11110000 – R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); RECURSOS ORDINÁRIOS DESTINADOS À SAÚDE – Fonte 12110000 – R\$ 1.392.616,31 (um milhão trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903999 10010000		3.000.000,00
2021 20 2012 12 361 0214 2139 33903026 11110000	1.7.2.8.01.1.1.00000.1	750.000,00
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903999 12110000		1.392.616,31
TOTAL		5.142.616,31

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Cota -Parte do ICMS – Principal

FUNTE DE RECURSOS: 10010000

Código de Classificação: 17280111000001

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2020 a 30/11/2020	R\$ 213.153.385,92
Período de 01/12/2020 a 31/12/2020	R\$ 33.274.995,72
Período de 01/01/2021 a 30/11/2021	R\$ 461.548.572,00

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2021 a 30/11/2021	R\$ 461.548.572,00
Período de 01/01/2020 a 30/11/2020	R\$ 213.153.385,92
Taxa de Incremento	2,17

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.

Período de 01/12/2020 a 31/12/2020	R\$ 33.274.995,72	2,17	R\$ 72.051.526,14
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2021		R\$ 461.548.572,00
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2021		R\$ 72.051.526,14
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2021		R\$ 533.600.098,14
(-) Previsão Orçamentária 2021		R\$ 264.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 269.600.098,14
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.197 de 06/08/2021	R\$ 20.866.434,05
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.225 de 17/08/2021	R\$ 16.290.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.228 de 20/08/2021	R\$ 13.200.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.262 de 09/09/2021	R\$ 39.480.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.275 de 20/09/2021	R\$ 13.160.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.290 de 27/09/2021	R\$ 8.400.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.303 de 01/10/2021	R\$ 47.348.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.338 de 10/11/2021	R\$ 44.210.600,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.364 de 25/11/2021	R\$ 5.589.701,11
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 61.055.362,98

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação

DECRETO No 12.406, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 0198/2021-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 15/12//2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Muni-

cípio para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 10 1001 01 031 0185 2295 31901699 10010000	1.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2295 33903947 10010000	43.641,66	-
2021 10 1001 01 031 0185 2302 31901340 10010000	1.009,92	-
2021 10 1001 01 031 0185 2302 31911308 10010000	3.481,94	-
2021 10 1001 01 031 0185 2304 31901175 10010000	11.157,65	-
2021 10 1001 01 031 0185 2532 31901302 10010000	11.573,98	-
2021 10 1001 01 031 0185 2672 31901101 10010000	49.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2672 31901302 10010000	9.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2295 33903999 10010000	55.134,85	-
2021 10 1001 01 031 0185 2295 31901101 10010000	-	185.000,00
TOTAL	185.000,00	185.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO Nº 12.407, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 471.190,06 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e noventa reais e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: 471.190,06 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e noventa reais e seis centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2001 04 122 0226 2019 33903990 10010000	114.000,00	-
2021 27 2701 04 122 0204 2209 33903500 10010000	-	114.000,00
2021 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 10010010	53.326,75	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33904700 10010010	-	10.000,00
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903099 10010010	-	31.646,10
2021 25 2501 17 512 0210 2204 33903035 10010010	-	11.680,65
2021 25 2501 17 512 0210 1154 44905199 10010010	10.869,98	-
2021 25 2501 04 122 0204 2005 33909104 10010010	-	10.869,98
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33903978 12110000	129.568,88	-
2021 27 2701 04 122 0129 2216 33909299 12110000	-	129.568,88
2021 27 2701 10 301 0183 2220 33903999 12140000	6.334,00	-
2021 27 2701 10 301 0183 2220 33903917 12140000	-	6.334,00
2021 27 2701 10 301 0129 1226 44905191 12400000	42.918,31	-
2021 27 2701 10 302 0129 1226 44905299 12400000	18.862,75	-
2021 27 2701 10 302 0129 1226 44905235 12400000	54.560,00	-
2021 27 2701 04 122 0129 2216 33909299 12400000	-	116.341,06
2021 25 2501 17 512 0210 1154 44905199 15306000	40.749,39	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903016 15306000	-	39.000,00
2021 25 2501 04 122 0204 2070 33903099 15306000	-	1.749,39
TOTAL	471.190,06	471.190,06

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

12400000 = Royalties Vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei nº 12858/2013)

15306000 = Royalties - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

DECRETO Nº 12.414, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO - ENFRENTAMENTO AO COVID-19 – Fonte: 12140001 – R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), na forma seguinte:

PORTARIAS GM/MS Nº 2.237 DE 02/09/2021, Nº 2.999 DE 03/11/2021 E Nº 3.313 DE 30/11/2021

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903999 12140001	1.7.1.8.03.9.1.21400.20	1.140.000,00
TOTAL		1.140.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12140001 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio - Enfrentamento ao Covid-19

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 12.416, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 8.378.999,13 (oito milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e treze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% – Fonte: 11120000 – R\$ 8.378.999,13 (oito milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e treze centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11120000	1.7.5.8.01.1.1.11600	877.442,46
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 11120000		1.090.000,00
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31911308 11120000		60.000,00
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31911308 11120000		15.500,00
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31911311 11120000		1.500,00
2021 20 2012 12 365 0204 2539 31911308 11120000		60.000,00
2021 20 2012 12 365 0204 2539 31911311 11120000		7.500,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31900499 11120000		23.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901302 11120000		22.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901187 11120000		4.988.831,67
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31901187 11120000		394.827,50
2021 20 2012 12 366 0204 2001 31901187 11120000		107.730,00
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31901187 11120000		287.927,50
2021 20 2012 12 365 0204 2539 31901187 11120000		442.740,00
TOTAL		8.378.999,13

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:
11120000 = Transferências do FUNDEB - 70%

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: FUNDEB 70% E 30%

FONTE DE RECURSOS: 11120000 E 11130000

Código de Classificação: 1.7.5.8.01.1.1.11600

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período	Valor
Período de 01/01/2020 a 30/11/2020	R\$ 73.490.367,16
Período de 01/12/2020 a 31/12/2020	R\$ 9.537.506,69
Período de 01/01/2021 a 30/11/2021	R\$ 100.495.819,98

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento

Período	Valor
Período de 01/01/2021 a 30/11/2021	R\$ 100.495.819,98
Período de 01/01/2020 a 30/11/2020	R\$ 73.490.367,16
Taxa de Incremento	1,37

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.

Período	Valor	Taxa	Valor
Período de 01/12/2020 a 31/12/2020	R\$ 9.537.506,69	1,37	R\$ 13.042.247,47

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2021	R\$ 100.495.819,98
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2021	R\$ 13.042.247,47
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2021	R\$ 113.538.067,45

(-) Previsão Orçamentária 2021	R\$ 71.475.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 42.063.067,45
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 12.173 de 28/07/2021 R\$ 21.645.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 12.232 de 20/08/2021 12.039.068,32
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 8.378.999,13

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LOCAL SOLUTION QUALITY LTDA.

CONTRATO Nº 112/2021

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de carga no âmbito local, intermunicipal e interestadual, compreendendo bens patrimoniais, materiais didáticos, de limpeza, de construção, de mobiliário e bens inservíveis com descarte apropriado, assim como os demais objetos de propriedade da Secretaria de Educação e suas Unidades Escolares, de modo a atender às necessidades de transbordo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Das especificações e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Veículo Urbano de Carga (VUC), com motorista e equipe de mobilização, carga útil mínima de 1.700 kg, equipado com baú de alumínio.	200h/mês	12 meses	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
2	Veículo caminhão semipesado, com motorista e equipe de mobilização, carga útil mínima de 5.500 kg, equipado com baú de alumínio e plataforma hidráulica.	200h/mês	12 meses	R\$ 84.000,00	R\$ 1.008.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 1.488.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificadas:

NATUREZA DAS DESPESAS: 339039 - Serviços de Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 11200000 - Salário Educação

PROGRAMA DE TRABALHO: 0214 - Manutenção da Rede Municipal de Ensino

NOTA DE EMPENHO: 3255.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 203/SEC/2021, de 16/12/2021, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021.

Angra dos Reis, 23 de dezembro de 2021.
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

PORTARIA Nº 104/2021/SEC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 071/2021 e o Contrato nº 105/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa A. SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA, firmado em 13 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA, matrícula 17.665, para exercer a gestão do Contrato nº 105/2021, processo nº 2021015080, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição novos e genuínos e mão de obra especializada para todos os ônibus escolares da frota da Secretaria de Educação, incluindo os que ainda serão adquiridos durante a vigência deste instrumento.

Art. 2º. Fica designado o servidor MATHEUS CARRARA PEREIRA, matrícula 26.669, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados o servidor RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA, matrícula 17.388, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA, matrícula 2.245, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Município de Angra dos Reis, 23 de dezembro de 2021
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021 **PROCESSO Nº 2021028204** **RELATÓRIO CLASSIFICATÓRIO**

Em 22/12/2021, eu, Júlio César Mesa Riquelme, analisei as Propostas Técnicas e emiti o Relatório de Classificação dos Selecionados, referente ao Chamamento em epígrafe, que chegou ao seguinte resultado:

CLASSIFICAÇÃO	TURMAS ORGANIZADAS	PONTUAÇÃO
1º	Fla Angra	130
2º	Galera do Rock	110
3º	Turma do Agito	80
4º	Angra Play	75
5º	São João na Procissão	75
6º	Virou Zoeira	75
7º	Urubuzada	65
8º	Bota Chopp	65
9º	Extravasa Boat	65
10º	Tôa Tôa Boat	65
11º	Night Boys Boat	65
12º	Explosão Boat	65
13º	Olha a Onda	55

Júlio César Mesa Riquelme
Matrícula: 27189
Ass. de Marketing e Eventos

TERMO DE DISPENSA Nº 048/2021/SAD.SEGES

Processo nº 2021017947, O Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Prestação de serviços bancários referentes ao recurso CIP, para administração das contas da PPP de Iluminação Pública.

2º – FAVORECIDO: Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04.

3º – TARIFA DE CONTRATAÇÃO: R\$ 8.100,00 (oito mil, cem reais), cobrada uma única vez na assinatura do contrato.

4º – TARIFA DE ADMINISTRAÇÃO MENSAL: R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais)

5º – FORMA DE PAGAMENTO ART. 3º: O pagamento será integral de forma única, a ser pago pela Concessionária, conforme estipulado em contrato.

6º – FORMA DE PAGAMENTO ART. 4º: O pagamento será mensal, a ser pago pela Concessionária, conforme estipulado em contrato.

7º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme, fls. 329/330.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.2 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021017947, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, com fulcro no inciso VIII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.
Angra dos Reis, 22 de dezembro de 2021.
Flávio Henrique de Sá
Secretário de Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº **001/2020/COVID-19/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a supressão com decréscimo financeiro do Contrato de Gestão nº 001/2020/COVID-19/SSA, referente à IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), no Centro de Referência COVID-19, no espaço da Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis – HOSPITAL E MATERNIDADE CODRATO DE VILHENA (HMCV), localizado na Rua Dr. Coutinho, nº 84, Centro - Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

DECRÉSCIMO: A supressão do objeto com o respectivo decréscimo financeiro equivale a 29,67% (vinte e nove inteiros vírgula sessenta e sete centésimos por cento) do valor total estimado do contrato, a contar de 18/11/2021, conforme descrito às fls. 3558 do vol. XVII do Processo administrativo nº

2020006128. Deste modo, o valor total estimado do Contrato passa a ser de R\$ 13.649.312,11 (treze milhões e seiscentos e quarenta e nove mil e trezentos e doze reais e onze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º-I, ambos da Lei nº 13.979/20.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis na Decisão Administrativa às fls. 3571, constantes do Processo Administrativo nº 2020006128.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA – HOSPITAL DE PRAIA BRAVA (HPB).

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo financeiro do Contrato nº 005/2021/SSA, referente a COMPLEMENTAÇÃO DA COBERTURA CONTRATUAL PARA OS PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE DO EXERCÍCIO 2021 E INCLUSÃO DO RECURSO ORIUNDO DA PORTARIA GM/MS Nº 2.730, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

ACRÉSCIMO: O valor do presente acréscimo financeiro é de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), nos termos da planilha às fls. 930 do Processo nº 2020016486. Tal acréscimo corresponde a 6,86% (seis inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato e tem como fundamento a complementação da cobertura contratual para os procedimentos de alta complexidade do exercício 2021, no valor de R\$ 150.000,00, e a inclusão do recurso oriundo da PORTARIA GM/MS Nº 2.730, de 14 de outubro de 2021, no valor de R\$ 240.000,00. Deste modo, o valor total estimado do Contrato passa a ser de R\$ 8.483.290,32 (oito milhões e quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo financeiro é de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.25 34.339039.12140001, Ficha nº 20215571, Nota de Empenho nº 1171, de 01/12/2021, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.12140000, Ficha nº 20214902, Nota de Empenho nº 1172, de 01/12/2021, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 942 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 056/2021/SSA.DPCAR, de 29/11/2021 às fls. 944 e 945, constantes do Processo Administrativo nº 2020016486.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E EDÉSIO POUSA COSTA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e reajuste do Contrato nº 002/2014/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Dr. Moacir de Paula Lobo, nº 151, Centro, Angra Dos Reis/RJ, com área construída de 237,14 m² e inscrição de IPTU nº 01.04.002.0021.001, para instalação e funcionamento da CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 05/12/2021 e término em 04/12/2023.

REAJUSTE: O valor do presente reajuste é de R\$ 21.600,72 (vinte e um mil e seiscentos reais e setenta e dois centavos). Tal reajuste corresponde a 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) pelo índice IPCA, conforme fls. 1047/1061, 1073/1075. Deste modo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 223.992,72 (duzentos e vinte e três mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 223.992,72 (duzentos e vinte e três mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 9.333,03 (nove mil e trezentos e trinta e três reais e três centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.018 3.2236.339036.12140000, Ficha 20214842, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1184, de 02/12/2021, no valor de R\$ 8.128,77 (oito mil e cento e vinte e oito reais e setenta e sete centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 1068 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 003/2021/SES, de 02/12/2021 às fls. 1088/1089, do Processo Administrativo 2014100165.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1342/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 574/2021/CGM, da Controladoria Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 17 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR LAURA MARIA BRAGA SARMENTO, matrícula 22304, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento Administrativo, da Controladoria Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, durante as férias da titular Maria Marly Clemente Brito, matrícula 11653.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador Geral do Município de Angra dos Reis

DECRETA:

PORTARIA No 1343/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 228/2021/SDE.SEAAP, da Secretaria-Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, datado de 21 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA BEZERRA, Técnico Agrícola, matrícula 1674, para compor o quadro do Serviço de Inspeção Municipal de Angra dos Reis – SIM, conforme o art. 2º, da Lei nº 3.290, de 18 de agosto de 2014 e a Lei nº 2020/2008.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA No 1344/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 618/2021/SDSP/DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 23 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

NOMEAR RAIDYR DOERL ROSA para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de CREAS, da Assessoria de Proteção Social Especial, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria-Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, no período de 22 de dezembro de 2021 a 20 de abril de 2022, durante a licença maternidade da titular Jamily Trindade dos Anjos Albano, matrícula 27127.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

DECRETO No 12.415, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – Fonte: 12900001 – R\$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais), na forma seguinte:

RESOLUÇÃO SES Nº 2498

DE 27/10/2021

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 12900001		1.020.000,00
2021 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 12900001	1.7.2.8.03.1.1.00000.29	1.140.000,00
TOTAL		2.160.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO No 12.417, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.656.234,37 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: 2.656.234,37 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2016 15 695 0209 5007 44905199 10010000	36.129,34	-
2021 20 2016 15 451 0207 1536 44905199 10010000	-	36.129,34
2021 20 2002 04 122 0204 2002 33901400 10010000	255,00	-
2021 20 2002 04 122 0204 2002 33903999 10010000	1.314,35	-
2021 20 2002 04 122 0204 2005 33909104 10010000	170.017,69	-
2021 20 2002 04 122 0204 2007 33903999 10010000	40.000,00	-
2021 20 2002 04 122 0204 2008 33909103 10010000	424,03	-
2021 20 2002 04 122 0204 2161 33903944 10010000	2.797,73	-
2021 20 2002 04 126 0225 2683 33904006 10010000	77.745,80	-
2021 20 2014 04 122 0204 2005 33909101 10010000	26.347,61	-
2021 20 2014 04 122 0204 2005 33909102 10010000	18.800,00	-
2021 20 2014 04 122 0204 2005 33909104 10010000	25.500,00	-
2021 20 2016 11 695 0220 3065 44905199 10010000	1.500,00	-
2021 20 2016 11 695 0220 3085 44905199 10010000	7.000,00	-
2021 20 2016 15 451 0207 2630 44905199 10010000	93.734,72	-
2021 20 2016 15 451 0207 3108 44905199 10010000	1.219,58	-

2021 20 2016 15 451 0207 3109 44905199 10010000	422,33	-
2021 20 2018 20 605 0220 2084 33903099 10010000	28.145,52	-
2021 20 2099 99 999 0999 9999 99999999 10010000	220.000,00	-
2021 20 2016 16 482 0222 1030 44905199 10010000	2.000,00	-
2021 20 2016 16 482 0222 1030 44905191 10010000	8.000,00	-
2021 20 2016 15 451 0220 1127 44905199 10010000	53.065,17	-
2021 20 2016 15 452 0220 2069 44905299 10010000	649,50	-
2021 20 2016 15 451 0220 1535 44905199 10010000	6.931,63	-
2021 20 2016 15 451 0207 1536 44905199 10010000	36.129,34	-
2021 20 2099 28 843 0000 0000 32902199 10010000	-	29.000,00
2021 20 2099 28 843 0000 0000 32902299 10010000	-	28.000,00
2021 20 2099 28 843 0000 0000 46907199 10010000	-	765.000,00
2021 20 2012 12 361 0213 1453 44905235 11110000	525.000,00	-
2021 20 2016 12 361 0214 2734 33903965 11110000	-	525.000,00
2021 20 2016 12 361 0214 3081 44905191 11400000	132.853,12	-
2021 20 2012 12 361 0213 1453 44905235 11400000	-	132.853,12
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901137 12140000	10.673,14	-
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901131 12140000	9.967,61	-
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901107 12140000	10.248,06	-
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901133 12140000	9.343,82	-
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901150 12140000	80.366,96	-
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901152 12140000	199.921,39	-
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901147 12140000	3.544,94	-
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901142 12140000	9.715,99	-
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901151 12140000	24.506,40	-
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901110 12140000	10.530,21	-
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901109 12140000	10.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901644 12140000	25.075,27	-
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901101 12140000	-	403.893,79
2021 20 2016 15 452 0220 2068 44905199 15303000	82.238,12	-
2021 27 2701 10 301 0129 1226 44905191 15303000	-	82.238,12
2021 20 2016 15 451 0229 3103 33903999 16200000	654.120,00	-
2021 20 2016 15 451 0229 3103 33678300 16200000	-	244.626,89
2021 20 2016 25 751 0220 1004 33903943 16200000	-	409.493,11
TOTAL	2.656.234,37	2.656.234,37

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

11400000 = Royalties Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei nº 12.858/2013)

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

16200000 = Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PrefeitoFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de FinançasERICK HALPERN
Procurador-Geral do MunicípioTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e SustentabilidadeLUCIENE JORDÃO RABHA
Secretária Executiva de Obras – InterinaAURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento EconômicoCARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão EducacionalGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde**PARTE II****CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS****PUBLICAÇÃO OFICIAL****Republicação da emenda a lei orgânica no. 041/2021 publicada no Boletim Oficial edição 1422 de 21 de dezembro de 2021 em razão da omissão de parte das subscrições no texto anteriormente publicado.****EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 041/2021**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, CUMPRINDO O QUE DETERMINA O §2º DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO DA LEI ORGÂNICA:

ESTABELECE REGRAS PARA A APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20-A. O servidor vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Angra dos Reis será aposentado:

I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, na forma da lei;

II - compulsoriamente, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III - voluntariamente, aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em Lei Complementar.

§ 1º Na hipótese de aposentadoria prevista no inciso I deste artigo, será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

§ 2º Lei Complementar poderá estabelecer exceções ao disposto no inciso III deste artigo, no caso de exercício de atividades desempenhadas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização genérica por categoria profissional ou ocupação.

§ 3º Os ocupantes do cargo de professor que comprovem efetivo e integral tempo de exercício em funções de magistério terão idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos em relação àquelas estabelecidas no inciso III deste artigo, na forma prevista no § 5º do art. 40 da Constituição da República.

§ 4º Os proventos de aposentadoria não poderão ser inferiores ao valor do salário-mínimo e, após a instituição do regime de previdência complementar referido nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição da República, não poderão ser superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§ 5º As regras para cálculo e revisão dos proventos de aposentadoria serão disciplinadas em lei, na forma do § 3º do art. 40 da Constituição da República.

§ 6º É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime no âmbito municipal, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento.” (NR)

Art. 2º Até que entre em vigor a Lei Complementar a que se refere o inciso III do art. 20-A da Lei Orgânica Municipal, serão observados para os servidores que ingressarem no RPPS do Município, a partir da data da promulgação desta Emenda, além das idades mínimas nele estabelecidas, os requisitos para aposentadoria voluntária previstos nos incisos II, III e IV, do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observada a redução em 5 (cinco) anos no requisito do tempo de contribuição para os professores que comprovem tempo de efetivo e integral exercício em funções de magistério.

Parágrafo único. Até que entre em vigor a Lei a que se refere o § 5º do art. 20-A da Lei Orgânica Municipal, os proventos de aposentadoria dos servidores mencionados no caput serão calculados com base na média aritmética simples das remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a cem por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a data do início da contribuição, se posterior àquela competência, devidamente atualizadas mês a mês, na forma da lei complementar, observado o disposto no § 4º do art. 20-A da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos servidores públicos, bem como de pensão aos seus dependentes que, até a data da publicação desta Emenda, tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios com base nos critérios da legislação então vigente.

Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE
DEZEMBRO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
Presidente

JOCIMAR HENRIQUE
1º Vice-Presidente

CRISTIANE BRASIL DA SILVA
2º Vice-Presidente
RUBENS ROCHA DE ANDRADE
1º Secretário

MARCOS AURÉLIO COELHO
2º Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 1411/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 009/2019

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, sem reajuste, para a prestação de serviço de administração e emissão de cartões magnéticos e/ou chip de débito para uso de combustível, visando o abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Angra dos Reis, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Oitava do Contrato nº 009/2019.

VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 26.959,50

(vinte seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 323.514,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos e quatorze reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início em 06/12/2021 e término em 05/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do P.T. Nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.30.01.00, Nota de Empenho Estimativo nº 628/2021, datada de 03/12/2021, no valor de R\$ 22.466,25 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), correspondentes ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 03/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Cláusula Oitava do Contrato nº 009/2019.

HELIO SEVERINO DE AZEVEDO
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento do certame do Pregão Presencial nº 006/2021, referente ao Processo Administrativo nº 1441/2021, aprovo os atos praticados e HOMOLOGO o resultado, conforme o Edital nº 006/2021, tendo como objeto o registro de preços para a contratação de galões e fardos de água, para atendimento a demanda dos setores da Câmara Municipal de Angra dos Reis. Após os feitos, foi declarada vencedora a empresa: J C DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 27.130.370/0001-08, nos itens 1 e 2 com valor global estimado de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil).

Angra dos Reis, 20 de Dezembro de 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

ATO Nº 357/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 709/2020; CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI COMPLENETAR 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NOS ARTIGOS 8º, IV, E 10º, CAPUT, E §3º, QUE PROÍBE A ADMISSÃO DE PESSOAL E SUSPENDE OS PRAZOS DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS JÁ HOMOLOGADOS NA DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020, ATÉ O TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA ESTABELECIDADA PELA UNIÃO; CONSIDERANDO O DISPOSTO NO EDITAL Nº 01/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DA CMAR, ASSIM COMO NO ATO Nº 150/2018 QUE HOMOLOGOU O ATO DO REFERIDO CONCURSO, COM VALIDADE DE DOIS ANOS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO,

RESOLVE:

- 1 – Declarar a prorrogação do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, por 02 (dois) anos a partir de 22/01/2022, tendo em vista o fim do período de vigência da Lei Complementar 173/2020.
- 2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 22 DE
DEZEMBRO DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE